

PROJETO DE LEI N° 1321, DE 2019

Discussão, em turno único, do Projeto De Lei nº 1321, de 2019, do Deputado Elmar Nascimento, que *altera a Lei dos Partidos Políticos, a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.*

EMENDA N° DE 2019 - Plenário

Inclua-se no Art. 32, constante do Art. 1º do PL o seguinte § 5º:

“§ 5º O partido político que não cumprir o disposto no caput, ou na hipótese da desaprovação de contas, não ficará impedido de participar do pleito eleitoral.”

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.

Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Senadora

SF/19112.59444-36